

# Aviso de Contratação Direta nº 90010/2025

Última atualização 30/04/2025

**Local:** Natal/RN **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160492 - B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/04/2025 14:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-009730/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Tabletes efervescente de 20g cada tablete (desinfetante de água para consumo humano). Obs.: composição: dicloroisocianurato de sódio: 75% coadjuvantes inertes: 25% teor de cloro ativo: 45%, rendimento por tablete de 20g: água para beber de 4.500 a 18.000 litros; principais usos recomendados para a substância ou mistura: desinfetante clorado para água de consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia (frascos com 40 unidades).

## Informação complementar:

Visa atender as necessidades de manutenção presentes no Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.200,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Ácido Dicloroisocianúrico (Dcia)	60000	R\$ 0,37

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Aviso de Contratação 8/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160492-E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA	BRUNO ALVES DE LIMA	30/04/2025 14:50 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241002983202525

## 1. Corpo do Aviso

### AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**- OBJETO RESUMIDO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de tabletes efervescentes desinfetantes de água para consumo humano, visando atender às necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme Termo de Referência, em anexo

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2025 Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 07/05/2025.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	60.000 und	Tabletes efervescente de 20g cada tablete (desinfetante de água para consumo humano). Obs.: composição: dicloroinsocianurato de sódio: 75% coadjuvantes inertes: 25% teor de cloro ativo: 45%, rendimento por tablete de 20g: água para beber de 4.500 a 18.000 litros; principais usos recomendados para a substância ou mistura: desinfetante clorado para água de consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia (frascos com 40 unidades).

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: visa alcançar a melhoria administrativa das atividades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa no que se refere às suas diversas seções, demandas e exigências comuns e padronizadas desta Organização Militar. com fins de atender as necessidades presentes do EROCP. E assim possa atender melhor esta Organização militar.

Os serviços deverão apresentar, no que couber, prazo de validade de no mínimo 06 (meses) a partir da data de entrega à Contratante.

Prazo da entrega: **Até 30 dias** a partir da data da autorização da contratação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Consta Anexo contendo uma imagem esclarecendo o objeto pretendido.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO ALVES DE LIMA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 14:50:43.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

DIEx nº1053 Seção de Serviços Auxiliares

EB:64241.002983/2025-25

Natal-RN, 28 de abril de 2025.

**Da:** Seção de Serviços Auxiliares/EROCP

**Ao:** OD da EROCP

**Assunto:** Aquisição de Material de Consumo

**Ref:** Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Unidade Gestora:		Pregão Eletrônico:			
Fornecedor:		- Nome:			
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unt.	Total
1	Tabletes efervescentes de 20 Gr cada tablete. (desinfetante de água para consumo humano) Obs.: Composição: dicloroisocianurato de sódio: 75% coadjuvantes Inertes: 25% teor de cloro ativo: 45% , Rendimento por tablete de 20 Gr: água para beber de 4.500 a 18.000 litros Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Desinfetante clorado para água de consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia ( Frasco com 40 unidades ).	Und	60.000,00	0,37	22.200,000
					22.000,00

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, a necessidade de clorar a água coletada em manancial de superfície, para habilitar o consumo humano e posterior distribuição.

**ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI** – S Ten

Seção de Serviços auxiliares/EROCP

-SAC: Para conhecimento e providências



Cc

**ATENÇÃO: NÃO INGERIR O TABLETE**

**CLIM Tabletes Efervescentes** é um composto clorado de alta concentração à base de Cloro Orgânico, desenvolvido para facilitar e tornar mais segura a desinfecção de água para beber, frutas, verduras, legumes, utensílios, objetos, equipamentos, superfícies e ambientes onde há preparo, consumo e estocagem de alimentos.

**-MODO DE USAR:**

**DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER:** Dissolver 1 tablete de 20g entre 4.500 litros de água (2ppm) e 18.000 litros de água (0,5ppm). Consumir após 10 minutos. Em caso de água suja, retirar a sujeira ou filtrar a água antes da utilização do produto.

**DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA:** Fazer uma pré-lavagem para retirada de resíduos maiores. Dissolver 1 tablete de 20g de CLIM em 90 litros de água (100ppm). Caso não haja água potável no local, fazer uma solução com CLIM de água para beber, e utilizar no enxágüe. **ALIMENTOS** Imergir totalmente o alimento na solução e manter durante 20 minutos. Enxaguar e consumir. **OBJETOS E AMBIENTES:** Imergir os objetos na solução ou aplicar a solução nas superfícies, aguardar por 20 minutos. Enxaguar se houver contato com alimento ou matéria-prima.

RENDIMENTO POR TABLETE DE 20G		
ÁGUA PARA BEBER	HORTIFRUTÍCOLAS	UTENSÍLIOS
<b>4.500 A 18.000</b>	<b>90</b>	<b>90</b>
LITROS	LITROS	LITROS

CERTOX - Hospital das Clínicas  
06000148110  
REGISTRO

# Termo de Referência 8/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
8/2025	160492-E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA	BRUNO ALVES DE LIMA	30/04/2025 14:40 (v 1.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.00

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa gráfica especializada em confecção de material gráfico em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tabletes efervescente de 20g cada tablete (desinfetante de água para consumo humano).  Obs.: composição: dicloroinsocianurato de sódio: 75% coadjuvantes inertes: 25% teor de cloro ativo: 45%, rendimento por tablete de 20g: água para beber de 4.500 a 18.000 litros;  principais usos recomendados para a substância ou mistura: desinfetante clorado para água de consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia (frascos com 40 unidades).	380503	und	60.000	0,37	22.000,00
<b>TOTAL</b>					0,37	22.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação se dar com a finalização da entrega do material, contados do(a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

2.2. O Escritório Regional Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada tem como objetivo a contratação de pessoas físicas e jurídicas para coleta, transporte e distribuição de água potável no Semiárido Nordeste Brasileiro, com a finalidade de atender as necessidades de populações situadas em municípios atingidos pela seca. Neste escopo a confecção de material gráfico de caráter informativo e educativo visa o atendimento dessas premissas, promovendo a disseminação de informações relevantes aos pipeiros e apontadores que se beneficiam da operação carro-pipa, oferecendo mais transparência e visibilidade das ações realizadas pelo EROCP, e no controle e fiscalização do serviço prestado, bem como ressaltando a sua importância para a sociedade.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A contratação em questão visa atender a necessidade de confecção de adesivos informativos como cartilhas e panfletos aos beneficiados e aos pipeiros contratados pela operação carro-pipa, como adesivação nas seções de instalações do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, que relata o trabalho realizado pelo referido EROCP, localizado na cidade de Natal-RN.

3.2. A descrição da solução encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, bem como suas características e quantidades definidas.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

##### 4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A aquisição do objeto desta dispensa obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

##### 4.1.2. Da exigência de amostra:

4.1.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que poderá ser enviada em PDF por e-mail para aprovação e aceitação da arte solicitada pela contratante.

4.1.2.2. Será exigida apenas 01 (uma) unidade de amostra do item 5 (cinco), descrito no quadro do 1.1.

4.1.2.3. A amostra poderá ser entregue no endereço: 16º BIMtz - Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN.

4.1.2.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por e-mail.

##### 4.2. Subcontratação:

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### 4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: 16º Batalhão de infantaria Motorizada do Exército: Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal-RN-59.015-001.

5.3.1. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.2. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será regido por Comissão de Fiscalização, devidamente designada pela Contratante, sendo composta por: Fiscal de contrato e Auxiliar substituto.

6.3. A contratada deverá designar um colaborador para servir de preposto responsável pelo contato com a Contratante

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(is) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao Ordenador de Despesa, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

#### Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 .

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Ato de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- 8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata

da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 17.565,45

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

91. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160492];

II) Fonte de Recursos: [1000A0034W];

III) Programa de Trabalho: [236514];

IV) Elemento de Despesa: [39];

V) Plano Interno: [DF000HSAP5];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

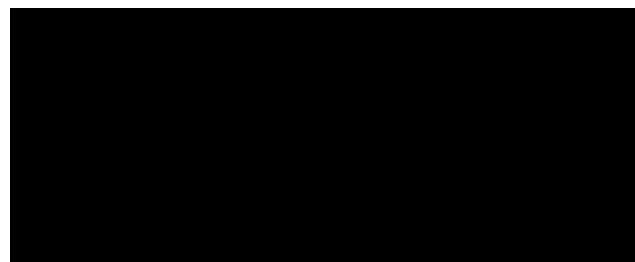
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO ALVES DE LIMA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 14:40:07.*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160492 - E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA  
DISPENSA 90010/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Tabletes efervescente de 20g cada tablete (desinfetante de água para consumo humano). Obs.: composição: dicloroinsocianurato de sódio: 75% coadjuvantes inertes: 25% teor de cloro ativo: 45%, rendimento por tablete de 20g: água para beber de 4.500 a 18.000 litros; principais usos recomendados para a substância ou mistura: desinfetante clorado para água de consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia (frascos com 40 unidades).		
Entrega de propostas:	De 30/04/2025 às 14:59 até 07/05/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 08:33:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 08:33:54	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Ácido Dicloroisocianúrico (Dcia)**

Ácido Dicloroisocianúrico (Dcia) Aspecto Físico: Em Pastilha, Branca, Odor De Cloro, Grau De Pureza: Teor Mínimo De Cloro Liberado - 45%, Característica Adicional: Associado A Ortopolifosfatos (20%)

Quantidade:	60000	Valor estimado:	R\$ 0,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pastilha		R\$ 22.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.197.\*\*\*\_0 - BRUNO ALVES DE LIMA para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 0,3200 (unitário) / R\$ 19.200,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R\$ 250,0000	
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1,0000	
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 0,3200	Fornecedor habilitado

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2025 às 13:15:59	43.890.354/0001-61	R\$ 0,6000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 15:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	08/05/2025 às 09:11:21	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Sr(a) fornecedor(a), solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
Pelo participante 39.252.780/0001-00	08/05/2025 às 13:47:14	Prezados, solicitamos desclassificação de nossa proposta por valor cotado com nosso distribuidor foi equivocado. Agradecemos a compreensão e pedimos desculpas pelo transtorno. Informamos que nao conseguimos excluir a documentacao do sistema, por gentileza, desconsiderar o anexo.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	08/05/2025 às 14:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 08/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 11:01:37	O item 1 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: O referido processo será revogado em virtude da aquisição do material não ser mais necessária e não haver previsão orçamentária para aquisição..

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2025 às 15:00:07	Item encerrado para lances.
08/05/2025 às 09:11:21	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Sr(a) fornecedor(a), solicito-vos que nos envie a proposta atualizada do item em questão para que possamos proceder com a fase de julgamento. Ademais, solicito-vos ainda que nos adiante as certidões pertinentes a habilitação..
09/05/2025 às 11:29:01	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,3200. Motivo: Por atender o estipulado no Termo de referência.
09/05/2025 às 11:31:40	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
05/06/2025 às 11:01:37	Item revogado. Descrição: O referido processo será revogado em virtude da aquisição do material não ser mais necessária e não haver previsão orçamentária para aquisição..
05/06/2025 às 11:01:42	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 07:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 14:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 09:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 00:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006